



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, REALIZOU-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 9H38MIN, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE, PERNAMBUCO, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); JORGE AMÉRICO DE MIRANDA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PE - ESMAPE); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

ORIENTAÇÃO

Decidiu o Conselho, à unanimidade, expedir orientação aos juízes e juízas de 1º grau no sentido de que, ao se declararem suspeitos (as) ou impedidos (as) comuniquem ao juízo competente a averbação, abstendo-se de utilizar a expressão: “remessa dos autos”, por se tratar de mera conclusão; sugerindo a expressão: “conclusos ao (a) substituto (a) legal”.

Recife, 22 de fevereiro de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 01 DE MARÇO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No REQUERIMENTO - 2482539 – COMARCA DE PAULISTA – 1ª JUIZADO, de 01 de março de 2024, Sr. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito de 2ª Entrância. Ref. **Residência em município diverso**. “ **À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 06/02/2020, EDIÇÃO Nº 23/2020, FLS 55/57)** ”.

No COMUNICAÇÃO INTERNA - 2483330 – COMARCA DE MORENO – 1ª VARA CÍVEL, de 01 de março de 2024, Sr. Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, Juiz de Direito de 2ª Entrância. Ref. **Residência em município diverso**. “ **À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 06/02/2020, EDIÇÃO Nº 23/2020, FLS 55/57)** ”.

Recife, 01 de março de 2024.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H38, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO DE MIRANDA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DESPACHO Num. 158581747**, de 21 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito Plantonista – Plantão Judiciário – Sede Olinda. (**ENCAMINHA** Despacho proferido nos autos do Processo nº ..., para conhecimento e providências. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - tomar conhecimento do presente expediente; 2 - expedir ofício à Ilmª. Srª. Gestora da Colônia Prisional Feminina de Abreu e Lima – CPFAL, para que justifique as razões que ensejaram a não apresentação, bem como a adoção de medidas cabíveis para evitar que situações análogas ocorram; 3 - oficiar à juíza orientando-a de que as requisições de apresentação de réus presos devem ser direcionadas diretamente à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado (SERES)**”.

ÀS 09H47, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR COMPARECEU À SESSÃO.

2-) **OFÍCIO - 2355049 - GABINETE DO DESEMBARGADOR RUY TREZENA PATU JR (Ofício n. 21/2023-GDRP)**, de 22 de novembro de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ruy Trezena Patu Júnior**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA**, em resposta a Decisão do Conselho da Magistratura, proferida na sessão do dia 26/10/2023, o resultado da reunião realizada com o Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Triunfo, Sr. Anselmo Martins, com a participação do ex-prefeito da mesma cidade, Sr. João Batista Rodrigues, referente ao ofício do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Triunfo solicitando a cedência, em regime de comodato, do prédio onde anteriormente funcionava o Fórum da Comarca de Triunfo, onde futuramente poderá funcionar as instalações da Câmara Municipal. **INFORMA** ainda que houve a entrega da planta baixa do antigo Fórum de Justiça, conforme documento em escala menor que segue com o presente expediente. “**Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o encaminhamento do presente expediente ao Órgão Especial do TJPE, para eventual homologação e demais procedimentos cabíveis”.

3-) **DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA GERAL – 1950000000 / SECRETARIA JUDICIAR -1951000000 / SJ-DOCUMENTOS INTERNOS**, de 11 de fevereiro de 2024, do Ilmº Sr. **Carlos Gonçalves da Silva**, Secretário Judiciário SPJC do TJPE. **ENCAMINHA**, para ciência e apreciação, cópia do Ato nº 286/2024-SEJU, datado de 05.02.2024. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação da Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, para exercer a função de Assessora Especial da Presidência deste Tribunal”.**

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 /PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / OLINDA - V INF JUVENTU1755752400**, de 22 de novembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **SOLICITA** anotação, em sua ficha funcional, no item “Capacitações”, dos seguintes cursos da Esmape: a) “Direitos da Infância e Juventude”, de 18/04/2022 a 09/05/2022 (Portaria nº 83, de 31 de março de 2022, da ENFAM), na modalidade EaD, com carga horária de 20 h/a; b) “Introdução ao Direito e Economia - Módulo I”, de 10/04/2023 a 05/06/2023 (Portaria nº 62, de 28 de março de 2023, da ENFAM), na modalidade semipresencial, com carga horária de 40h/a; c) “Direitos da Infância e Juventude: Aspectos Práticos do Direito Infantojuvenil à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça”, de 05/06/2023 a 23/06/2023 (Portaria nº 51, de 21 de março de 2023, da ENFAM), na modalidade EaD, com carga horária de 20h/a; d) “Direito, Economia e Mercados – Módulo II”, de 14/08/2023 a 09/10/2023 (Portaria nº 62, de 28 de março de 2023, da ENFAM). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / JABOATAO -V AR INF JUV1755632400**, de 29 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Christiana Brito Caribe da Costa Pinto**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** a atualização da sua ficha funcional, visto que ao acessar nesta data a intranet, no campo ficha funcional, observou que as informações sobre os cursos realizados, formação acadêmica e participação em iniciativas institucionais estão incompletas. Assim, **REQUER** que sejam anotadas as seguintes informações na sua ficha funcional: 1 - Participação, como palestrante, no Webinar promovido pela Coordenadoria da Infância e Juventude para implantação do Programa Acolher na Comarca de Ipojuca, realizado em 19 de abril de 2022; 2 - Participação, como moderadora, no II Fórum das Equipes interprofissionais da infância e juventude do TJPE; 3 - Atuação na Copa do Mundo de 2014, como juíza plantonista voluntária; 4 - Participação no Grupo de Trabalho para melhorias da Justiça Criminal, criado através da Portaria Conjunta 01/2010 da Presidência e da Corregedoria, publicada no dia 12 de abril de 2010, no Diário de Justiça Eletrônico. <https://oabpe.org.br/grupo-de-trabalho-entrega-relatorio-sobre-a-justica-criminal-do-estado/>. Cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados: **2021** 1. Direitos da Infância e Juventude – Portaria n. 99, de 03 de maio de 2021, da ENFAM, com carga horária de 20 horas; 2. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, realizado pelo CEAJUD/CNJ, em abril de 2021, com carga horária de 24 horas; 3 - Marco Legal da 1ª Infância e suas implicações jurídicas, 05 de abril a 10 de junho de 2021, CEAJUD/CNJ, com carga horária de 40 horas. **2022** 1 - Direitos da Infância e Juventude – Portaria n. 83, de 31 de março de 2022, da ENFAM, com carga horária de 20 horas; 2. Direitos Humanos e o Atendimento Humanizado e Acolhedor no Judiciário: Atenção e Apoio às vítimas – Portaria n. 323, de 11 de novembro de 2022, da ENFAM, com carga horária de 20 horas. **2023** 1 - Introdução à Legislação do Depoimento Especial: visão crítica da teoria e da prática – Portaria n. 29, de 27 de fevereiro de 2023, da ENFAM, com carga horária de 20 horas; 2 - Direitos da Infância e Juventude: Aspectos práticos do Direito Infantojuvenil à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça – Portaria n. 51, de 21 de março de 2023, da ENFAM, com carga horária de 20 horas. **SOLICITA**, ainda, anotação dos seguintes títulos e cursos: 1. Pós-graduada em Direito Civil e Processual Civil, pela ESMAPE, em 2008, com carga horária de 360 horas; 2. Curso de pós-graduação em Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, realizado na Faculdade de Direito de Coimbra, no ano de 2018; 3. Curso sobre o Sistema Legal Inglês, realizado em 2013, na Universidade de Londres, em convênio com o TJPE; 4. Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Curso de Extensão em Frankfurt Main – Alemanha, (Edital n. 01/2019), realizado entre os dias 27 e 31 de maio de 2019, com diárias concedidas pelo TJPE, em razão da Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes ter sido a unidade vencedora da 1ª Etapa do Programa Muito Além das Metas, na categoria da Área da Infância e Juventude. No campo formação acadêmica, **SOLICITA**, ademais, seja anotado o título de mestre em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, concluído no ano de 2004, quando já havia sido aprovada no concurso para ingresso na magistratura do TJPE. Por fim, no campo endereço, **SOLICITA** atualização, pois consta o endereço de Gameleira, não obstante desde fevereiro de 2015 esteja em exercício na Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes e tenha autorização do Conselho da Magistratura para residir na Comarca do Recife. **REGISTRA**, ainda, que todas as vezes que foi solicitado, atualizou o seu endereço perante este Tribunal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **OFÍCIO - 2445162 - GABINETE DO DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS**, de 31 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Des. **Fausto de Castro Campos**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em decorrência da sua futura posse como 1º Vice-Presidente do TJPE, **INDICA** como Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência desta Corte, a partir do dia 02/02/2024, o Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Dr. ALFREDO HERMES BARBOSA DE AGUIAR NETO. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA GERAL – 1950000000 / SECRETARIA JUDICIAR – 1951000000 / SJ- DOCUMENTOS INTERNOS, PROFERIDO PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

7-) **MINUTA DE EDITAL DE DEZFAZIMENTO DE BENS Nº 01.2024**, de 01 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** Minuta de edital desfazimento de bens, devidamente ratificado pela Consultoria Jurídica do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aprovar a iniciativa da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

8-) **CONVITE**, da Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e da Excelentíssima Senhora Cida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres. **CONVIDAM** o Tribunal de Justiça de Pernambuco para participar da Cerimônia de Assinatura dos Acordos

de Cooperação Técnica para a Construção das Casas da Mulher Brasileira em Pernambuco. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a indicação do nome da Excelentíssima Senhora Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Coordenador Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPE, como representante do TJPE no referido evento**”.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **Ofício n. 2/2024-AMP**, 02 de fevereiro de 2024, dos Exm^{os}. Srs. Drs. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, e **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito Auxiliar da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHAM** a Portaria n. 1/2024 que trata do procedimento de audiência de acolhimento em Processos de medidas protetivas de urgência que tramitam naquela Vara Especializada. **SOLICITAM** que o Conselho a aprecie e delibere de modo a formalizar e institucionalizar a rotina nela contida. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPE para análise e apresentação de opinativo**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / STA C CAPIB / V FAZEN - 1756021400**, de 02 de fevereiro de 2024, do Exm^o Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **INFORMA** que foi habilitado no **Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco** e, diante das necessidades do serviço, vem **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca nos horários e dias de aula, conforme cronograma que apresenta em anexo, tendo em vista que a Universidade é localizada na cidade de Recife, município diverso do local de trabalho (Santa Cruz do Capibaribe/PE). **INFORMA** ainda, que neste semestre, visando o interesse público, optou por duas cadeiras na segunda-feira 9h às 13:00h (eletiva) e, no mesmo dia, de 15h30 às 18h, conforme comprovante e atestado de matrícula fornecido pela Universidade também em anexo. **REGISTRA** que não haverá prejuízo para remarcação de audiências, eis que é titular de Vara de Fazenda Pública, unidade que, por sua natureza, possui ínfimas audiências e, aquela que porventura seja necessária à sua realização, será marcada em dia e horário não conflitante. Ademais, qualquer demanda judicial eventualmente urgente pode ser apreciada imediatamente via PJE ainda que, eventualmente, este Juiz esteja em Recife/PE. Oportunamente, **REGISTRA** que a presente autorização está em consonância com **precedentes administrativos** recentes deste Conselho da Magistratura, conforme **SEI n. 00008160-20.2020.8.17.8017**. Nestes termos, **PEDE DEFERIMENTO** no mesmo molde já autorizado em precedentes recentes deste Conselho, sendo certo que a referida graduação terá o condão de auxiliar o presente magistrado para uma melhor prestação jurisdicional. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

2-) **Ofício nº 010/2024EBCAF**, de 16 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito Titular da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** sua ausência da Comarca (Recife) durante os dias 28 e 29 de fevereiro do ano fluente, com o escopo de participar das reuniões institucionais da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que ocorrerão na cidade de Foz do Iguaçu-PR, na condição de Vice-presidente da mencionada entidade de classe. **INFORMA**, outrossim, que a participação nos eventos não implicará nenhum ônus financeiro para esse Poder, tampouco acarretará prejuízo ao serviço jurisdicional, posto que não foram agendadas audiências para o período supra referido, sendo que os atos jurisdicionais no mencionado período serão executados virtualmente. **INFORMA**, ainda, que a unidade da qual o requerente é titular (30ª Vara Cível – seção A), se encontra com alta produtividade, atingimento das metas, baixa taxa de congestionamento, sem processos críticos no gabinete, figurando, pois, dentre as melhores Varas da Capital no segmento – selo prata. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

3-) **Ofício – 2463811 – GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (Ofício/GABDESPAFO nº 022/2024)**, de 19 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades jurisdicionais, na Câmara Regional de Caruaru, entre os dias **07 (sete) e 10 (dez) de março do ano corrente**, para fins de participação no **XXX Campeonato Nacional de Futebol da AMB – Categoria Livre**, evento desportivo promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte – AMARN, a ser realizado na cidade de Natal-RN, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos; anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Paulo Augusto de Freitas Oliveira**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / ESCOLA JUDICIAL DO - 1920000000 / ESCOLA JUDICIAL - FORMAÇÃO INI**, de 02 de fevereiro de 2024, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata Teodoro Andreoli**, Juíza de Direito Substituta. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da ausência ao Curso de Formação Inicial para Magistrados - 2023, módulo eleitoral; anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, comunicar ao Exmo. Sr. Des. Diretor da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE) para as providências cabíveis quanto ao controle de frequência do curso”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO NUM. 153912735**, de 01 de dezembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO Num. 155711785**, de 15 de dezembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** a declaração de seu impedimento nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 158444600**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **OFÍCIO Num. 158444592**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

5-) **OFÍCIO Num. 158442672**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO Num. 156550992**, de 22 de dezembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que declarou o seu impedimento nos autos do processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 158157368**, de 17 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **OFÍCIO Num. 158484968**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **OFÍCIO Num. 158418953**, de 18 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

10-) **OFÍCIO Num. 158446006**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

11-) **OFÍCIO Num. 158418960**, de 18 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **OFÍCIO ID do documento: 158981598**, de 25 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmento**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

13-) **OFÍCIO ID do documento: 158979640**, de 25 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmento**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **COMUNICA** que, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico

nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO** , de 09 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque** , Juíza de Direito da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 157616062** , de 11 de janeiro de 2024 da Exmª Srª Drª **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque** , Juíza de Direito da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 155273969** , de 13 de dezembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 155260042** , de 13 de dezembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO Num. 158120349** , de 17 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque** , Juíza de Direito da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO Num. 158299134** , de 18 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** sua declaração de suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 145, 1º, do Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa deste ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **OFÍCIO Num. 158299147** , de 18 de janeiro de 2024, Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** sua declaração de suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 145, 1º, do Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa deste ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **OFÍCIO Num. 158272589** , de 18 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Filipe Ramos Uaquim** , Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **OFÍCIO Num. 141677866** , de 21 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **OFÍCIO Num. 158120342** , de 17 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque** , Juíza de Direito da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **OFÍCIO Num. 154879897** , de 11 de dezembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Paula Maria Malta Teixeira do Rego** , Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

12-) **INFORMAÇÃO**, de 25 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Bodocó. **COMUNICA** que reconhece sua suspeição no Processo n. Com isso, foi determinada a remessa dos autos para o substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **OFÍCIO Num. 156795517**, de 19 de dezembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **OFÍCIO Num. 154555786**, de 20 de dezembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **OFÍCIO Num. 158633375**, de 22 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

16-) **OFÍCIO Num. 158768305**, de 23 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

17-) **OFÍCIO Num. 158625074**, de 22 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

18-) **OFÍCIO Num. 158763172**, de 23 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

19-) **OFÍCIO Num. 157302449**, de 30 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou-se suspeita, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

20-) **OFÍCIO Num. 158729231**, de 23 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

21-) **OFÍCIO Num. 158652114**, de 22 de janeiro de 2024, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

22-) **OFÍCIO Num. 159783244**, de 01 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE

TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR

1-) **TERMO DE AUDIÊNCIA**, de 20 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Carla de Moraes Rego Mandetta**, Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria de Cambucá. **ENCAMINHA** Termo de realização de Audiência de Instrução nos autos do Processo Nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência**

apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele Colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.

ORIENTAÇÃO

(SEI Nº 00007583-28.2024)

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, EXPEDIR ORIENTAÇÃO AOS JUÍZES DE 1º GRAU NO SENTIDO DE QUE, AO SE DECLARAREM SUSPEITOS OU IMPEDIDOS, COMUNIQUEM AO JUÍZO COMPETENTE A AVERBAÇÃO, ABSTENDO-SE DE UTILIZAR A EXPRESSÃO “REMESSA DOS AUTOS” POR SE TRATAR DE MERA CONCLUSÃO; SUGERINDO A EXPRESSÃO “CONCLUSOS AO SUBSTITUTO LEGAL”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO:

Processo nº 000002/2024-6 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2418909/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 01/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2023, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca :** Recife. **(SEI Nº 00001010-42.2024)** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 01/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

Processo nº 000003/2024-8 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2418906/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 01-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2023, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **(SEI Nº 00001015-83.2024)** **Comarca:** Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 1-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

Processo nº 000004/2024-0 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2453926/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 02/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JANEIRO/2024, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **(SEI Nº 00004519-65.2024)** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 02/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

Processo nº 000005/2024-1 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2454053/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 02-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JANEIRO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **(SEI Nº 00004525-56.2024)** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 02-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

Processo nº 000036/2023 - 0 CM. Tipo de Processo: REQUERIMENTO (RETROATIVO FINANCEIRO – Requerimento formulado pelo Ilmº. Sr. Marcos Lopes Frazão Júnior (Técnico Judiciário) solicitando o pagamento de RETROATIVO FINANCEIRO de sua progressão funcional pelos motivos ali indicados. **Parte Requerente:** Ilmº. Sr. Marcos Lopes Frazão Júnior (Técnico Judiciário). **Comarca:** Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, INDEFERIR o pedido formulado, com fulcro nos artigos 22 e 35 da Resolução nº 381/2015”.

ÀS 10H47, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 22 de fevereiro de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura